



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.113 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2491/2024 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 965.500,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 12 / 2024

Edição: 2970

RJ
Assinatura
Rosângela Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0082.2.219	1514	3190.11	965.500,00	
33.01-12.361.0082.2.219	1528	3190.13		157.500,00
33.01-12.361.0082.2.219	1536	3191.13		315.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	1971	3191.13		152.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2353	3190.13		126.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2360	3191.13		215.000,00
TOTAL			965.500,00	965.500,00